

RES - DETL

24



BATALHA
MUNICÍPIO

Mapa de Pessoal 2023

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		CARGUEIRAS E CATEGORIAS										POSTOS DE TRABALHO CATEGÓRICOS*					POSTOS DE TRABALHO EQUIPAR					Observações																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Unidade Organizacional	Serviço ou Função	Cargueiras										MOTIVO					Atividade, atribuições e Funções / Competências no Perfil	Atividade, atribuições e Funções / Competências no Perfil	Atividade, atribuições e Funções / Competências no Perfil	RELAÇÕES DE VINCULO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
		Técnicos Superior	Técnicos Especialistas	Técnicos Intermediários	Coordenadores Técnicos	Assistentes Técnicos	Fiscal Municipal	Estrategista Operacional	Assistente Operacional	H.F. P.T.	Regime F. P.úb.	CT - Tempo Intermittente	C. Tempo	Assistente Operacional	Assistente Técnico	Técnicos Superior				Técnicos Intermediários	C. Tempo		Regime F. P.úb.	CT - Tempo Intermittente	C. Tempo																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
DIVISÃO DE AMBIENTE	Serviço de Obras Correntes	1												11									7																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										</



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 1 de 4

Cópia de parte da

-----Ata Nº. 28/2022-----

Aos **vinte e um** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão extraordinária, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:-----

Presidente: -----**RAUL MIGUEL DE CASTRO**-----

Vice-Presidente:-----**CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO**-----

Vereadores: -----**MÓNICA AGUIAR LOURO CARDOSO**-----

-----**ANA RITA ANDRÉ COSTA E SILVA CALMEIRO**-----

-----**MARIBELA DOS SANTOS VIEIRA**-----

-----**NUNO AUGUSTO SILVA ALMEIDA**-----

-----**ANDRÉ EMANUEL BENTO DE SOUSA**-----

-----**-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

(...)

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2022/0506/G.A.V.-----

Ponto 3 - Orçamento 2023 e Grandes Opções do Plano 2023-2027, onde se inclui a aprovação de:

- **Assunção de compromissos plurianuais (até 100.000 euros);**-----

- **Mapa de Pessoal para 2023;**-----

- **Autorização para a inscrição de rubricas de receita.**-----

MGD nº 103 de 09/11/2022-----

----- Presente a proposta nº 129/2022/G.A.V. emitida em 08/11/2022 pelo senhor Vice-Presidente, Carlos Agostinho Costa Monteiro, que se transcreve: -----

----- «Considerando,-----

1. Que, nos termos legalmente previstos, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento;-----
2. Que o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (na sua atual redação), define-se como “(...) o novo regime de contabilidade a ser adotado transversalmente em todo o setor público, e irá permitir a convergência das práticas de contabilização e avaliação de ativos dos organismos das administrações públicas portuguesas, com as dos Estados-membros da UE.”; -----
3. Que este sistema contabilístico único, completo e universal, cuja entrada em vigor ocorreu em 01 de janeiro de 2020, veio revogar quase na íntegra o diploma do Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais (POCAL), excepcionando-se as seguintes matérias: controlo interno (ponto 2.9 do POCAL), regras previsionais (ponto 3.3 do POCAL) e modificações orçamentais (ponto 8.3.1 do



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 2 de 4

POCAL), conforme artigo 17.º do citado Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de janeiro, na sua atual redação; -----

4. Que, nos termos do ponto 11 – Componentes das demonstrações orçamentais da NCP n.º 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, as demonstrações orçamentais compreendem o orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual, bem como o plano plurianual de investimentos;-----

5. Que, a inscrição de rubrica de receita é uma das contrapartidas que o POCAL (ponto 8.3.1), apresenta para a revisão orçamental; contudo, ocorrem situações em que não se pretende aumentar a despesa por conta da receita a inscrever, mas apenas garantir a sua inscrição orçamental que é uma condição necessária à respetiva liquidação e cobrança;-----

6. Que, no âmbito do disposto no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o órgão executivo deve apresentar (até 30 de novembro de cada ano) ao órgão deliberativo, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte;-----

----- Considerando ainda,-----

7. Que a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o mapa de pessoal é aprovado conjuntamente com o orçamento, contendo a totalidade dos postos de trabalho necessários para cumprimento das atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante a execução do orçamento; -----

8. Que de acordo com o estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), em articulação com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua atual redação, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal;

----- Nestes termos, propõe-se, ao abrigo das disposições legais aplicáveis, que a câmara municipal aprecie e delibere: -----

i. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (na sua atual redação) e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão deliberativo, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, da mesma Lei, se pronuncie sobre o Orçamento enquadrado no Plano Orçamental Plurianual para 2023-2027, bem como as Grandes Opções do Plano para o período 2023-2027; -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 3 de 4

ii. Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, todos na sua atual redação, propor que a Assembleia Municipal emita autorização prévia à assunção de compromissos plurianuais nos seguintes casos:-----

Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----

Resultem do previsto no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano;-----

Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00 € (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

iii. Nos termos do disposto na alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para que este órgão deliberativo se pronuncie sobre o Mapa de Pessoal para 2023, de acordo com o estatuído na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do citado diploma legal;-----

iv. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor que a Assembleia Municipal autorize a Câmara Municipal a inscrever rubricas de receita, cuja necessidade de cobrança ocorra durante a execução, desde que exista rubrica no classificador orçamental para a mesma, e não se pretenda aumentar o valor global do orçamento.»-----

----- **A Câmara Municipal apreciou, e tendo em conta os fundamentos constantes na proposta supra aduzida, deliberou por maioria, com quatro votos a favor e três abstenções:-----**

a) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (na sua atual redação) e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão deliberativo, nos termos do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, da mesma Lei, se pronuncie sobre o Orçamento enquadrado no Plano Orçamental Plurianual para 2023-2027, bem como as Grandes Opções do Plano para o período 2023-2027;-----

b) Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, todos na sua atual redação, propor que a Assembleia Municipal emita autorização prévia à assunção de compromissos plurianuais nos seguintes casos:-----

1. Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----

2. Resultem do previsto no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano;-----

3. Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00 € (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

c) Nos termos do disposto na alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para que este órgão deliberativo se



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 4 de 4

pronuncie sobre o Mapa de Pessoal para 2023, de acordo com o estatuído na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do citado diploma legal;-----

d) Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor que a Assembleia Municipal autorize a Câmara Municipal a inscrever rubricas de receita, cuja necessidade de cobrança ocorra durante a execução, desde que exista rubrica no classificador orçamental para a mesma, e não se pretenda aumentar o valor global do orçamento.

----- Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos pelo PPD/PSD, tendo os mesmos apresentado uma declaração de voto, a qual fica a fazer parte integrante da presente deliberação, arquivada na pasta dos documentos presentes em Reunião de Câmara.-----

Aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Está conforme o documento original existente no arquivo desta Câmara Municipal, o que certifico.

Batalha, aos 23/11/2022

O Presidente da Câmara Municipal

RAUL
MIGUEL DE
CASTRO

Assinado de forma
digital por RAUL
MIGUEL DE CASTRO
Dados: 2022.11.30
15:06:21 Z

(Raul Miguel de Castro)



DECLARAÇÃO DE VOTO

Orçamento 2023

Os vereadores do PSD na Câmara da Batalha decidem abster-se na votação do orçamento de 2023, após receção dos documentos finais em 23 de novembro de 2022.

Apesar de terem sido consideradas 4 propostas do total de propostas apresentadas pelo PSD, entendemos que não nos revemos no orçamento apresentado pela maioria que governa a Câmara.

Sendo expetável um ano particularmente difícil para as famílias, empresas e associações, motivado pela crescente inflação, o orçamento apresentado não dá resposta às necessidades do concelho e das pessoas, podendo e devendo ir mais longe em determinadas áreas em detrimento de investimento que consideramos menos prioritários face ao contexto socioeconómico.

Assim,

1 - Votamos na abstenção no superior interesse dos munícipes em função das nossas propostas, que apesar de não terem sido consideradas na sua totalidade, cada uma delas é relevante por si só.

2 - Não nos identificamos com as grandes opções e linhas gerais tomadas e, consequentemente, com orçamento apresentado, mantendo firme o prepósito de estarmos vigilantes na sua execução.

Os Vereadores Eleitos pelo PSD

Ana Rita Silva

Nuno Almeida

André Sousa

Batalha, 29 de novembro de 2022

Em anexo propostas do PSD para o orçamento 2023



Orçamento Municipal Batalha 2023

Propostas dos Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata (PSD)

Ação Social e Saúde

1. Reforço da dotação orçamental e respetivo apoio à Natalidade e subvenção das mensalidades da creche.
2. Reforço no valor das Bolsas de estudo.
3. Cartão de saúde - Geral para toda população residente no concelho.
4. Reforço da dotação orçamental 2023 Rede Social – Instrumentos (Diagnóstico, PDS, e Plano de ação)

Habitação:

5. Devolução do IMT para jovens até os 35 anos, para a aquisição de habitação até aos 250.000€, com limite máximo de apoio de 5.000€.
6. Programa de apoio ao arrendamento para as jovens famílias para com idade igual ou superior a 18 anos e inferior a 35 anos
(Exemplo: reembolso da caução até um máximo de 500€)

Ambiente:

7. Programa de mudança integral da iluminação pública para lâmpadas LED, com poupanças superiores a 50% na fatura da luz.
8. Criação de Parque Verde junto ao Rio Lena de ligação ao Parque dos Infantes, Jardim do Lena e as instalações desativadas do IVV.
9. Reforço da rede do GIRA Batalha em 2023, alargando o serviço aos lugares de Alcanadas, Casal do Quinta, Garruchas, Casal do Alho, Golpilheira e Faniqueira.

Infraestruturas:

10. Abertura da rubrica – Protocolo de colaboração com a junta de freguesia de São Mamede ampliação do Cemitério Casal Vieiro



11. Requalificar Estradas de São Mamede – Casal Suão
12. Requalificar Estrada Casal / Perulheira – São Mamede
13. Requalificação da estrada Padre Dr. Joaquim Coelho Pereira e estrada de Leiria na freguesia da Golpilheira.

Economia e setor empresarial:

14. Custos energéticos das empresas: Criação de programa de apoio complementar os apoios estatais ao setor empresarial com aumento dos custos energéticos. Ex:
Empresa com variações dos custos acima de 75% relativamente a 2021, empresa até x€ de faturação, município apoia x valor
15. Elaboração de projeto de Zona Industrial de São Mamede, por fases
16. Criação de rubrica para Aquisição faseada de terrenos para construção da zona industrial de São Mamede;

Educação, Desporto e Cultura:

17. Construção Pavilhão da Torre, por conta do protocolo que foi assumido por todos os órgãos municipais
18. Escola da Torre - requalificação do edifício principal da escola da Torre com as valências: sala de atividades, Sala de ATL e refeitório. Ao grupo de trabalho da Aldeia Pintada, seria atribuída a atual sala da creche.
19. Requalificação da antiga escola primária do Reguengo do Fetal num Albergue para caminhanças e praticantes de desportos de natureza
20. Festival de folclore – reforço da verba de apoio ao festival.

Os vereadores do PSD apresentam 20 propostas transformadoras e compatíveis com as exigências orçamentais para 2023 e anos seguintes, na sua maioria concretizam projetos enquadráveis nos fundos europeus e outros instrumentos financeiros.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

-----ATA N.º 06/2022-----

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

(...)

-----Ponto 6-----

Apreciar e deliberar sobre o Orçamento 2023 e Grandes Opções do Plano 2023-2027, nos termos das disposições legais conjugadas no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (na sua atual redação); alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), e do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), onde se inclui a aprovação de:-----

- I. Assunção de compromissos plurianuais (até 100.000 euros), para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;-----
- II. Mapa do Pessoal para 2023, para os efeitos previstos na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----
- III. Autorização para a inscrição de rubricas de receita cuja necessidade de cobrança ocorra durante a execução, desde que exista rubrica no classificador orçamental para a mesma e não se pretenda aumentar o valor global do orçamento, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

MGD n.º 103, de 09/11/2022-----

Discussão e deliberação sobre o Orçamento 2023 e Grandes Opções do Plano 2023-2027, nos termos das disposições legais conjugadas no n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), e do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)-----

Após apresentação do documento em apreço, e atento aos fundamentos enunciados na Deliberação n.º 2022/0506/G.A.V., tomada na reunião do Executivo Municipal de 21 de novembro de 2022, foi o ponto posto a discussão.-----

(...)

Findo o período de esclarecimentos, foi o mesmo posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, por maioria, com 14 (catorze) votos a favor, 2 (dois) votos contra e 8 (oito) abstenções, aprovar o Orçamento 2023 e Grandes Opções do Plano 2023-2027, nos termos das disposições legais conjugadas no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (na sua atual redação); alínea a), n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), e do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), onde se inclui a aprovação de:-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

- i. --- Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes: -----
- a) -- Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----
- b) -- Resultem do previsto no orçamento e nas Grandes Opções do Plano; -----
- c) --- Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos.-----
- ii. --- Mapa de Pessoal para 2023, para os efeitos previstos na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----
- iii. --- Autorização para a inscrição de rubricas de receita cuja necessidade de cobrança ocorra durante a execução, desde que exista rubrica no classificador orçamental para a mesma e não se pretenda aumentar o valor global do orçamento, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Votaram contra os senhores deputados municipais Francisco Coutinho do CDS/PP e o senhor deputado municipal Eduardo Veiga do Chega. O senhor deputado municipal Francisco Coutinho do CDS/PP apresentou uma declaração de voto que fica anexa à presente ata e que aqui se dá por integralmente reproduzida.-----

Abstiveram-se os senhores deputados municipais Alfredo Matos, Hugo Vicente, Nuno Santos, Vítor Correia, Fernando Marques, Elodie Zeferino e Marco Vieira do PPD/PSD, bem como o senhor deputado municipal Ricardo Vala da Iniciativa Liberal. -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

**

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 19 de dezembro de 2022. -----

**

O Presidente da Assembleia Municipal


(Joaquim José Pereira Ruivo)

Assembleia Municipal da Batalha